

CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP

Termo de Referência 18/2026

Informações Básicas

| | | | |
|--------------------|--|-----------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 18/2026 | 929379-CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP | ANNA ELISE MANELLI FREITAS AFONSO | 17/04/2026 12:45 (v 0.4) |
| Status | ASSINADO | | |

Outras informações

| | | |
|---|-----------------------|-------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC | | 20/2026 |

1. Definição do objeto

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token e Certificado Digital ICP Brasil e-CNPJ A1, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

| ITEM | PRODUTO | FORMATO | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UN | VIGÊNCIA |
|------|-------------------------------|-----------------|---------------|--------|----|----------|
| 01 | Certificado Digital e-CPF A3 | Token | Serviço | 27189 | 3 | 36 meses |
| 02 | Certificado Digital e-CNPJ A1 | Arquivo digital | Serviço | 27162 | 2 | 12 meses |

1.2 Principais características:

1.2.1. O certificado e-CPF A3 é um certificado digital que funciona como a versão eletrônica do CPF de uma pessoa física que permite a identificação do titular no meio digital com validade jurídica.

1.2.2. O certificado e-CNPJ A1 é um certificado digital que funciona como a identidade eletrônica de uma pessoa jurídica, vinculado ao CNPJ do órgão que permite identificar a organização no ambiente digital, permitindo a realização de transações com validade jurídica.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, período considerado suficiente para entrega do materiais e instalação e adequação, bem como o recebimento definitivo e os respectivos trâmites de pagamento.

1.4 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

2. Da justificativa

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto deste pedido justifica-se pela necessidade de utilização do sistema em nuvem Prescon, o qual exige o uso de certificado digital para acesso e operação. Ademais, os certificados digitais são indispensáveis para a realização de atualizações

periódicas, acesso a sistemas e portais que demandam autenticação por certificado digital, bem como para o envio de obrigações contábeis e fiscais, garantindo a conformidade legal, a segurança das informações e a continuidade das atividades institucionais.

2.2. Os certificados digitais, tanto no formato de arquivo quanto em dispositivo do tipo token, serão disponibilizados e ativados de forma sob demanda, conforme a necessidade da contratação. A ativação ocorrerá mediante solicitação prévia, garantindo maior controle, segurança e adequação ao uso efetivo dos certificados no atendimento às demandas operacionais e institucionais.

3. Da especificação do Objeto

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O item 1 - Certificado Digital e-CPF A3 deverá ter as seguintes características:

3.1.1 Gerado para ser instalado em computador; plenamente em conformidade com os requisitos técnicos requeridos por todas as autoridades certificadoras da ICP-Brasil; Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão/validação; protegido por senha;

3.2 O item 2 - Certificado Digital e-CNPJ A1 deverá ter as seguintes características:

3.2.1 Gerado para ser instalado em computador; plenamente em conformidade com os requisitos técnicos requeridos por todas as autoridades certificadoras da ICP-Brasil; Validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão/validação; protegido por senha;

4. Dos requisitos para habilitação

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta, na modalidade dispensada licitação, previsto no artigo 75 incisos II da Lei Federal de 14.133/2021. A dispensa eletrônica será realizado com disputa de lances e o critério de julgamento pelo menor preço.

FORMA DE FORNECIMENTO

4.2 O fornecimento do objeto será integral.

EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

4.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURIDICA

4.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.5 Empresário individual: O inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Câmara Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

4.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL

4.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

5. Da entrega dos produtos

5. DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Ao emitir a ordem de compra/autorização de fornecimento, será realizado o envio do(s) voucher(s) no e-mail cadastrado pelo cliente /contratante. Ressalte-se que o gerenciamento para a utilização do(s) voucher(s) e o agendamento para a emissão do(s) certificado(s) digital(is) caberá, única e exclusivamente, ao cliente. Cada voucher equivale a 01 (um) certificado digital e deverá ser emitido pelo seu titular.

6. Das obrigações da contratada

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, em especial, com relação aos prazos de atendimento, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- a) fornecer número telefônico ou e-mail, disponíveis para que a contratante possa efetuar chamados de suporte técnico;
- b) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto contratado;
- c) manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. Das obrigações do contratante

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber da CONTRATADA os serviços no dia estabelecido, se estão de acordo com as especificações determinadas neste Termo de Referência.

7.2. Realizar o pagamento à CONTRATADA até 10 (dez) dias úteis após apresentação, pela contratada, da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à prestação do serviço.

7.4. Enviar a nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.

7.5. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

7.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no decorrer da contratação.

7.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste.

8.0 A garantia técnica dos certificados digitais deverá ser assegurada pelo período de 36 meses, contados a partir da data de sua emissão. Durante esse prazo, a contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos certificados, bem como disponibilizar suporte técnico especializado para instalação, configuração, utilização, renovação, revogação e eventual substituição, sempre que necessário, de modo a assegurar a continuidade, a segurança e a conformidade das operações realizadas no âmbito institucional.

8. Das condições de pagamento

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante entrega de Nota Fiscal e emissão de Boleto Bancário; excepcionalmente poderá ser realizada transferência bancária (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Da estimativa do valor da contratação

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a prestação de serviço do objeto deste Termo de Referência é de: **R\$ 1,00** (Um m real).

10. Dos recursos orçamentários

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do desta Casa de Leis para este exercício.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANNA ELISE MANELLI FREITAS AFONSO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/04/2026 às 12:45:18.